



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Torre Norte - 13º andar - Bairro Bela Vista - CEP 01310936 - São Paulo - SP -  
www.trf3.jus.br

## ATO PRES Nº 3376, DE 27 DE JULHO DE 2021

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0287995-69.2021.4.03.8000-SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos integrais, nos termos do art. 20 da EC n.º 103/2019, observados o § 2.º, inciso I, e o § 3.º, inciso I, do referido artigo, à servidora **ELIANA CAMARÃO DOS REIS**, RF n.º 3668, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, com o adicional de qualificação (especialização), previsto nos arts. 14 e 15, inciso III, § 1º, da Lei nº 11.416/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior**, **Desembargador Federal Presidente**, em 03/08/2021, às 16:03, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7895299** e o código CRC **E3977DEA**.

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## ATO Nº 3.376, DE 27 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0287995-69.2021.4.03.8000-SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 20 da EC nº 103/2019, observados o § 2.º, inciso I, e o § 3.º, inciso I, do referido artigo, à servidora ELIANA CAMARÃO DOS REIS, RF nº 3668, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com o adicional de qualificação (especialização), previsto nos arts. 14 e 15, inciso III, § 1.º, da Lei nº 11.416/2006.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR

## ATO Nº 3.379, DE 28 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0288994-22.2021.4.03.8000 - SEI, resolve:

Conceder PENSÃO ESTATUTÁRIA, em cota familiar correspondente a 50% (cinquenta por cento), acrescida das cotas individuais de 10% (dez por cento), conforme o disposto no caput do art. 23 e § 1.º, da EC nº 103/2019, aos dependentes abaixo discriminados, da servidora inativa ANGELA MARIA FERRACINI PATTI, RF nº 1919, anterior ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com efeitos financeiros a partir de 24 de junho de 2021, data em que ocorreu o óbito, a teor do disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991, com redação das Leis nºs 9.528/1997 e 13.846/2019:

- EVERTON PATTI, viúvo, beneficiário de pensão temporária, pelo período de 15 anos, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 8.213/1991, com a redação da Lei nº 13.146/2015, observado o disposto no art. 77, § 2.º, inciso V, alínea "c", item 4, da Lei nº 8.213/1991, com a redação das Leis nºs 9.032/1995, 13.135/2015 e 13.846/2019, e no art. 1.º, inciso IV, da Portaria ME nº 424/2020;

- ENZO FERRACINI PATTI, filho menor, beneficiário de pensão temporária, até o implemento da idade de 21 anos, nos termos do art. 16, inciso I, e art. 77, § 2.º, inciso II da Lei nº 8.213/1991, com a redação da Lei nº 13.846/2019.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR

## ATO Nº 3.380, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, em cumprimento ao Acórdão nº 8.663/2021 - TCU - 2.ª Câmara, prolatado na Sessão de Julgamento de 6 de julho de 2021, relativo ao Processo TC 009.148/2021-3, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0006503-78.2017.4.03.8000 - SEI, resolve:

Alterar, em parte, o Ato nº 1.046, de 16 de novembro de 2017, publicado em 30 de novembro de 2017 no Diário Oficial da União, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor WALTER NOGUEIRA SANTOS FILHO, anterior ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para fazer constar a concessão da vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2.º, da Lei nº 8.112/1990, combinado com o art. 3.º da Lei nº 8.911/1994, e nos termos dos arts. 3.º e 5.º da Lei nº 9.624/1998, a partir de 30 de novembro de 2017, data da concessão inicial.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR

## ATO Nº 3.381, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0005912-74.2021.4.03.8001 - SEI, resolve:

Conceder PENSÃO ESTATUTÁRIA, em cota de 100% (cem por cento) do valor a que teria direito o servidor, se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, com limitação ao teto do regime geral de previdência social, acrescida de uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), e de uma cota de 10% (dez por cento) por dependente, ambas calculadas sobre o valor que exceder ao referido teto, conforme o disposto no caput do art. 23 e §§ 1.º, 2.º, incisos I e II, e 3.º, da EC nº 103/2019, às dependentes abaixo discriminadas, do servidor CELSO LUIS BUENO, anterior ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1.º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com efeitos financeiros a partir de 23 de março de 2021, data em que ocorreu o óbito, a teor do disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991, com redação das Leis nºs 9.528/1997 e 13.846/2019:

I - LUCIMAR FARIA FREITAS, companheira, beneficiária de pensão vitalícia, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 8.213/1991, com a redação da Lei nº 13.146/2015, observado o disposto no art. 77, § 2.º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a redação das Leis nºs 9.032/1995, 13.135/2015 e 13.846/2019, e no art. 1.º, inciso VI, da Portaria ME nº 424/2020;

II - GIOVANNA LAÍS FARIAS, filha menor, beneficiária de pensão temporária, até o implemento da idade de 21 anos, nos termos do art. 16, inciso I, e art. 77, § 2.º, inciso II da Lei nº 8.213/1991, com a redação da Lei nº 13.846/2019;

III - LORENA FARIAS FREITAS BUENO, filha com deficiência intelectual, beneficiária de pensão temporária, enquanto persistir tal condição, nos termos do art. 16, inciso I, e art. 77, § 2.º, inciso II da Lei nº 8.213/1991, com a redação da Lei nº 13.846/2019.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR

## ATO Nº 3.382, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0005094-25.2021.4.03.8001 - SEI, resolve:

Conceder PENSÃO ESTATUTÁRIA, em cota de 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria do servidor, com limitação ao teto do regime geral de previdência social, acrescida de uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), e de uma cota de 10% (dez por cento) por dependente, ambas calculadas sobre o valor que exceder ao referido teto, conforme o disposto no caput do art. 23 e §§ 1.º, 2.º, incisos I e II, e 3.º, da EC nº 103/2019, às dependentes abaixo discriminadas, do servidor inativo VIRGÍNIO ANTÔNIO DE SOUZA, anterior ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1.º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com efeitos financeiros a partir de 28 de fevereiro de 2021, data em que ocorreu o óbito, a teor do disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991, com redação das Leis nºs 9.528/1997 e 13.846/2019:

I - NEUSA INÁCIO MARTINS DE SOUZA, viúva, beneficiária de pensão vitalícia, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 8.213/1991, com a redação da Lei nº 13.146/2015, observado o disposto no art. 77, § 2.º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a redação das Leis nºs 9.032/1995, 13.135/2015 e 13.846/2019, e no art. 1.º, inciso VI, da Portaria ME nº 424/2020;

II - KAROLINE INÁCIO MARTINS DE SOUZA, filha com deficiência intelectual, beneficiária de pensão temporária, enquanto persistir tal condição, nos termos do art. 16,

## ATO Nº 3.384, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0014364-73.2021.4.03.8001 - SEI, resolve:

Conceder PENSÃO ESTATUTÁRIA, em cota familiar correspondente a 50% (cinquenta por cento), acrescida da cota individual de 10% (dez por cento), conforme o disposto no caput do art. 23 e § 1.º, da EC nº 103/2019, à dependente abaixo discriminada, do servidor inativo AMAURY SILVA, anterior ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1.º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com efeitos financeiros a partir de 12 de julho de 2021, data em que ocorreu o óbito, a teor do disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991, com redação das Leis nºs 9.528/1997 e 13.846/2019:

- MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, viúva, beneficiária de pensão vitalícia, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 8.213/1991, com a redação da Lei nº 13.146/2015, observado o disposto no art. 77, § 2.º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a redação das Leis nºs 9.032/1995, 13.135/2015 e 13.846/2019, e no art. 1.º, inciso VI, da Portaria ME nº 424/2020.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 300, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXXII, do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 0005990-10.2021.4.05.7000, "ad referendum" do e. Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

PRORROGAR, até 27/10/2022, a cessão da servidora SARAH MENDONÇA GUEDES, Analista Judiciária - Área Judiciária, matrícula nº 1036, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Tribunal, para continuar exercendo função comissionada no Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, e da Resolução nº 5/2008, do Conselho da Justiça Federal.

EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

## ATO DE Nº 28, DE 5 DE AGOSTO DE 2021-PRE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e considerando o Acórdão nº 8.875/2021/TCU-1ª Câmara e o que consta do Processo nº 0006767-12.2021.6.13.8000, resolve:

Alterar os fundamentos legais da aposentadoria de RAQUEL LOTT BOTHREL, servidora aposentada no cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para excluir a vantagem do art. 2º da Lei nº 8.911/94 c/c art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/06, na redação da Lei nº 12.774/2012, concedida no Ato nº 135/2013, publicado no DOU nº 243, de 16 de dezembro de 2013, p. 6, Seção 2, mantendo-se inalterados os fundamentos originais do Ato nº 7/2013, publicado em 01/03/2013, no DOU nº 41, p. 104, Seção 2.

Des. MARCOS LINCOLN

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

## ATO Nº 191, DE 6 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso XLVII, do Regimento Interno do Tribunal, considerando o disposto na Resolução TSE n. 23.539, de 7 de dezembro de 2017, considerando o disposto na Resolução TRE/SP n. 424/2018, publicada em 15 de fevereiro de 2018, que dispôs sobre o remanejamento das funções comissionadas das zonas eleitorais extintas pela Resolução TRE/SP n. 413/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSÉ IEDO CAVALCANTI FERRAZ FILHO da função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Seção de Jornalismo, a partir de 07 de agosto de 2021.

Art. 2º Designar MARCO AURELIO GORAEIB para função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Seção de Jornalismo, a partir de 09 de agosto de 2021.

Art. 3º Este ato será publicado no Diário Oficial da União.

WALDIR SEBASTIÃO DE NUNO CAMPOS JUNIOR

## ATO Nº 190, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso XLVII, do Regimento Interno do Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar RENATA APARECIDA RAMOS PEREIRA para função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 215ª Zona Eleitoral - Angatuba, no período de 13 de maio de 2021 a 01 de junho de 2021.

Art. 2º Designar VALÉRIA SANTOS DO CARMO para a função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 215ª Zona Eleitoral - Angatuba, no período de 02 de junho de 2021 a 02 de agosto de 2021.

Art. 3º Este ato será publicado no Diário Oficial da União.

WALDIR SEBASTIÃO DE NUNO CAMPOS JUNIOR

## PORTARIA Nº 177, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições regimentais e considerando o que consta do processo SEI 0026215-08.2021.6.26.8000, resolve:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2021, pensão vitalícia instituída por Djalma Conceição, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, integralmente, à viúva Ivone Affini Conceição, nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição da República, na redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, artigo 23, "caput" e § 4º, dessa Emenda Constitucional, e artigos 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, alínea "c", da Lei n. 8.213/1991, com redação dada pelas Leis n. 13.135/2015, 13.146/2015 e 13.846/2019, e artigo 1º, VI, da Portaria ME 424/2020, com reajuste nos termos do artigo 15 da Lei n. 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial da União.

WALDIR SEBASTIÃO DE NUNO CAMPOS JUNIOR

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## PORTARIA GPR Nº 1.357, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA nº 1018478/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar DEZIANE DE PAULA CARDOSO, matrícula n. 319.271, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal da Função Comissionada, FC-02, da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Samambaia.

Art. 2º Designar THIAGO DE AZEVEDO ALMEIDA, matrícula n. 315.230, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-02, da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Samambaia, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-01, do Posto de Serviço de Triagem e Guarda de Processos e Documentos Arquivados.